



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

"Palácio 10 de Outubro"

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

Ofício nº 002/A/01/19

COSMORAMA, 05 de novembro de 2019

Prezado Senhor:

A par dos nossos respeitosos cumprimentos, vimos, remeter a Vossa Excelência o avulso em original expresso na **MOÇÃO Nº 003/19**, ora apresentada pelo **VEREADOR DR. ANTONIO CARLOS MARQUES (TUNICO) COM A SUBSCRIÇÃO DOS DEMAIS VEREADORES** durante a realização da 16ª Sessão Ordinária do ano legislativo, efetuada em 04/11/2019 e motivo da devida aprovação correspondente em tal azo.

Na certeza que tal propositura receberá a valiosa atenção de Vossa Excelência com o respeito e a elevada consideração, aproveitamos para expressar nossos votos.

DELMA FRANCHINI

Presidente da Câmara

Exmo. Senhor

DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal

Praça dos Três Poderes

BRASILIA DF

70165-900

Presidência do Senado Federal

Recebi o Original

Em: 13/11/19 às 10h16

Assinatura
Vic. Correia

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000

Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465

e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

“Palácio 10 de Outubro”

MOÇÃO Nº 003/19

(Processo nº 145/2019)

DESPACHO

Aprovado em única discussão.

Sala das Sessões, 04/11/2019

Delmar Brandão
PRESIDENTE

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

CONSIDERANDO que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

CONSIDERANDO que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da Educação Pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição de nºs 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-la permanente;

CONSIDERANDO que na tramitação dessas importantes PECs, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

CONSIDERANDO que com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do Fundeb, as prefeituras e os governos estaduais terão de arcar com mais um custo, ou seja, com a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma **nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos**. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos;

CONSIDERANDO que o ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 37, Inciso X e XV da Constituição Federal;

FACE AO EXPOSTO, SUBMETEMOS AO PLENÁRIO PARA A DEVIDA E NECESSÁRIA APRECIACÃO DOS NOBRES PARES A PRESENTE MOÇÃO DE APOIO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, nos seguintes termos:

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000

Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465

e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = “Vista do Mundo”



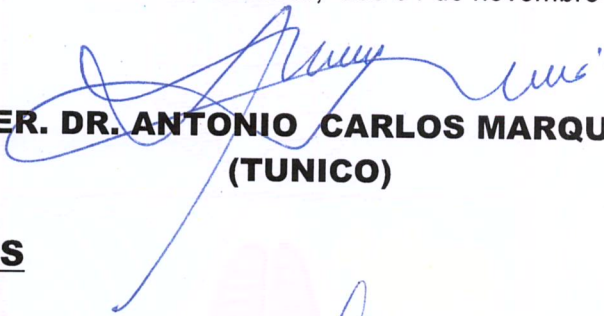
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

“Palácio 10 de Outubro”

“A CAMARA DE VEREADORES DE COSMORAMA, ATRAVÉS DOS SEUS MEMBROS MANIFESTA APOIO A TRAMITAÇÃO DAS PECs DE N°S 15/2015 E 65/2019 E APELA PARA QUE AS MESMAS SEJAM APROVADAS COM AS GARANTIAS DE CONSTITUCIONALIZAREM E TORNAREM PERMANENTE O FUNDEB COM REMUNERAÇÃO CONDIGNA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATUAIS FONTES QUE COMPÕEM O FUNDO E A AMPLIAÇÃO GRADUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, ATÉ ALCANCAR 40% (QUARENTA POR CENTO) DA SOMA DOS FUNDOS ESTADUAIS E DISTRITAL QUE COMPÕE O FUNDEB”.

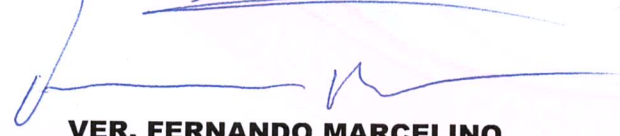
Sala das Sessões, aos 04 de novembro de 2019.

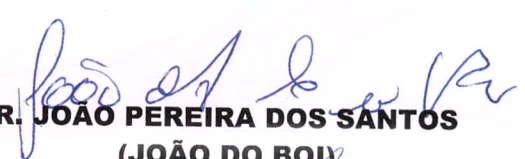

VER. DR. ANTONIO CARLOS MARQUES
(TUNICO)

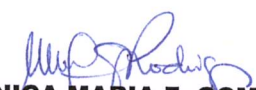
SUBSCRITORES

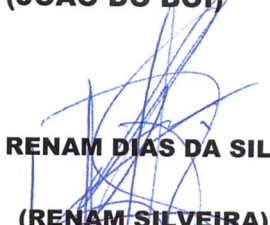

VER. ALCIDES PINTO DE SOUZA


VER.ª DELMA FRANCHINI

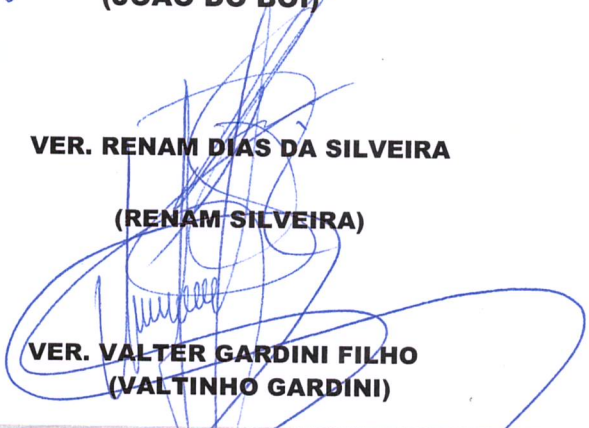

VER. FERNANDO MARCELINO
(FERNANDÃO DA ESTAÇÃO)


VER. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
(JOÃO DO BOI)


VER.ª MONICA MARIA F. GOMES RODRIGUES


VER. RENAM DIAS DA SILVEIRA
(RENAM SILVEIRA)


VER. VAGNER DONIZETE DOS SANTOS
(BAIANO)


VER. VALTER GARDINI FILHO
(VALTINHO GARDINI)

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = “Vista do Mundo”



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 7/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
2. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070317/2020-37
3. PLS nº 227, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.157546/2019-21
4. PL nº 3803, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155344/2019-45
5. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157520/2019-83
6. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167023/2019-93
7. VET nº 16, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161561/2019-74
8. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166229/2019-04
9. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156108/2019-46
10. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156098/2019-49
11. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161543/2019-92
12. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161545/2019-81
13. PRS nº 55, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.161164/2019-01
14. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160842/2019-18
15. PEC nº 133, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155348/2019-23
16. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167023/2019-93
17. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156405/2019-91
18. PL nº 2709, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156374/2019-79
19. PL nº 3803, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161190/2019-21
20. PL nº 5228, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166196/2019-94
21. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173961/2019-22
22. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173091/2019-91
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160835/2019-16



24. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158811/2019-99
25. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174967/2019-17
26. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174927/2019-75
27. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171614/2019-65
28. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172364/2019-81
29. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172359/2019-78
30. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167721/2019-99
31. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164580/2019-52
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164666/2019-85
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165562/2019-98
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165714/2019-52
35. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157163/2019-53
36. PL nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175987/2019-13
37. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.176971/2019-10
38. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167740/2019-15
39. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166579/2019-62
40. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165692/2019-21
41. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170965/2019-59
42. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174887/2019-61
43. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166522/2019-63
44. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067070/2020-71
45. PLP nº 133, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066801/2020-61
46. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074608/2020-02
47. PL nº 232, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.074402/2020-74
48. PL nº 1354, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024062/2020-31
49. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073009/2020-36
50. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073009/2020-36
51. PLC nº 64, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.035164/2020-81

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

